



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE

Controladoria Geral – Controle Interno

Relatório Gerencial
EXERCÍCIO/2024

- Planejamento Financeiro -
- Cronograma de Desembolso -
- Execução Orçamentária e Financeira -

Aracaju, 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Sumário

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO.....	3
III – Execução Orçamentária e Financeira.....	4
IV – Das Análises.....	4
1. Demonstrativo do Planejamento Financeiro e do Cronograma de Desembolso.....	5
1.1 Previsão Inicial da Receita.....	7
1.2 Previsão Inicial da Despesa.....	7
2. Planilha de 2023 – DESEMBOLSO	8
V – Conclusões.....	9



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

I- INTRODUÇÃO

O Presente relatório gerencial, tem como principal objetivo orientar e esclarecer a gestão do COREN-SE, no que diz respeito as despesas e as receitas, com vistas a simplificar as tarefas e tomadas de decisões, padronizando assim as informações prestadas.

É importante destacar que este relatório gerencial é sempre elaborado em conformidade com as informações disponibilizadas pela Contabilidade (Relatórios Contábeis), facilitando um possível trabalho de supervisores de verificação, ateste da veracidade e fidedignidade das informações contida neste relatório.

O referido relatório tem seu conteúdo baseado nos resultados das execuções das despesas e na arrecadação das receitas para o exercício de 2024, como forma de acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso e avaliação das metas mensais fixadas.

Em cumprimento da Decisão COREN-SE nº 01/2010 que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, e observando o que discrimina as atribuições da Controladoria Geral, além da alteração do artigo 3º da Resolução COFEN nº 503/2016, por meio da Resolução COFEN nº 532/2017, procedemos a análise da execução orçamentária e financeira e o cronograma anual de desembolso do COREN-SE.

II- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

A programação financeira e o cronograma de desembolso são peças imprescindível para o equilíbrio das contas, pois é traduzida como ferramenta que permite que o gestor acompanhe, avalie e ajuste a sua programação de despesa à sua disponibilidade de recursos, de forma que possa atingir as metas previamente estabelecidas no orçamento anual.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Os conceitos como qualidade, produtividade e responsabilização, devem ser sempre observados pela administração pública, tendo em perspectiva os objetivos como a reorganização organizacional, redução de custos, equilíbrio das finanças, aumento da transparência e da articulação perante a sociedade, atendimento de qualidade, direcionamento do trabalho com definições de prioridades e cobrança de resultados, introdução de uma cultura de qualidade entre os funcionários, além de outros.

III- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Execução Orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.

A Programação Financeira é um conjunto de atividades que tem o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de entrada de recursos financeiros que vão assegurar a realização dos programas anuais de trabalho e, conseqüentemente, impedir eventuais insuficiências na tesouraria.

A programação financeira do exercício de 2024 foi elaborada pelo Departamento de Financeiro/Contábil em conjunto com a Diretoria do COREN-SE e o Controle Interno.

IV- DAS ANÁLISES

Com a finalidade de demonstrar, acompanhar e avaliar o exercício de 2024, referente ao desempenho da receita, confrontando o fluxo estimado com o fluxo realizado com o alinhamento da programação da despesa ao fluxo real de realização da receita, no sentido de assegurar o cumprimento das metas, segue as seguintes análises.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1 – DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma Anual de Desembolso – 2024 (Resolução COFEN nº 503/2016, Artigo 3º)													
Contrapartida Financeira	MESES												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Totais
Grupos /Elementos de Receitas e Despesa													
Receitas Correntes	2.000.000,00	800.000,00	900.000,00	600.000,00	450.000,00	450.000,00	350.000,00	450.000,00	400.000,00	450.000,00	350.000,00	387.196,77	7.587.196,77
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Receita	2.000.000,00	800.000,00	900.000,00	600.000,00	450.000,00	450.000,00	350.000,00	450.000,00	400.000,00	450.000,00	350.000,00	387.196,77	7.587.196,77
Percentual Mensal/Trimestral	26,36%	10,54%	11,86%	7,90%	5,93%	5,93%	4,62%	5,93%	5,27%	5,93%	4,62%	5,11%	100%
TOTAL POR TRIMESTRE	3.700.000,00			1.500.000,00			1.200.000,00			1.187.196,77			7.587.196,77
Despesas Correntes	996.500,00	626.000,00	671.500,00	548.000,00	590.000,00	668.982,89	606.000,00	591.000,00	533.000,00	591.500,00	518.500,00	624.914,95	7.565.897,84
Pessoal Civil	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	3.022.965,78
Transferências Intragovernamentais	500.000,00	200.000,00	225.000,00	150.000,00	112.500,00	112.500,00	87.500,00	112.500,00	100.000,00	112.500,00	87.500,00	35.679,77	1.835.679,77



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Material de Consumo	10.000,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	9.500,00	9.000,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	9.186,90	110.186,90
Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00	4.500,00	5.000,00	7.000,00	6.500,00	5.500,00	7.500,00	18.000,00	7.500,00	23.000,00	9.500,00	11.754,51	110.254,51
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00	180.000,00	200.000,00	150.000,00	230.000,00	190.000,00	270.000,00	220.000,00	185.000,00	215.000,00	180.000,00	216.810,88	2.486.810,88
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Obras e Instalações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.298,93	21.298,93
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.298,93	21.298,93
Total da Despesa	996.500,00	626.000,00	671.500,00	548.000,00	590.000,00	668.982,89	606.000,00	591.000,00	533.000,00	591.500,00	518.500,00	646.213,88	7.587.196,77
Percentual Mensal/Trimestral	13,13%	8,25%	8,85%	7,22%	7,78%	8,82%	7,99%	7,79%	7,02%	7,80%	6,83%	8,52%	100%
Superavit / Deficit	1.003.500,00	174.000,00	228.500,00	52.000,00	-140.000,00	-218.982,89	-256.000,00	-141.000,00	-133.000,00	-141.500,00	-168.500,00	-259.017,11	0,00
TOTAL POR TRIMESTRE	2.294.000,00			1.806.982,89			1.730.000,00			1.756.213,88			7.587.196,77

Quadro 01



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANÁLISE

Com intuito de promover o equilíbrio, o efetivo cumprimento com disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, além de uma maior abrangência no que diz respeito as receitas e despesas, o Controle Interno do COREN-SE elabora neste documento a análise da programação financeira e o cronograma de desembolso, bem como a execução orçamentária do exercício de 2024, conforme quadro detalhado acima.

1.1 Previsão Inicial da Receita

Inicialmente deve-se considerar que a receita orçamentária anual foi prevista no montante de R\$ **7.587.196,77**, prevendo Receitas Correntes. Conforme tabela acima, percebe-se uma projeção em valores financeiros e percentuais das Receitas Correntes.

Um fator preponderante que influencia a programação financeira para os regionais, é a fixação do valor das Anuidades concernente as receitas pelo COFEN, que fixa o valor das anuidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem e a possibilidade de os profissionais pagarem até determinadas datas com desconto.

Com isso a programação financeira dos Regionais projeta os maiores percentuais de arrecadação nos primeiros meses do ano. Nota-se que a previsão para a arrecadação da receita para o 1º trimestre de 2024 é de **48,76 %** totalizando uma estimativa de arrecadação de R\$ **3.700.000,00**.

1.2 Previsão Inicial da Despesa

Inicialmente a despesa orçamentária anual foi prevista no montante de R\$ **7.587.196,77** prevendo, despesas correntes no valor de R\$ **7.565.897,84**, despesas de Capital R\$ **0,00** e Reserva de Contingência R\$ **21.298,93**, conforme tabela acima.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Exercício: 2024

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	MESES			1º Tri	MESES			2º Tri	MESES			3º Tri	MESES			4º Tri	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	SUBTOTAL 1	ABR	MAI	JUN	SUBTOTAL 2	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL 3	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL 4	
Receitas Correntes	2.000.000,00	800.000,00	900.000,00	3.700.000,00	600.000,00	450.000,00	450.000,00	1.500.000,00	350.000,00	450.000,00	400.000,00	1.200.000,00	450.000,00	350.000,00	387.196,77	1.187.196,77	7.587.196,77
Receitas Diversas (Excesso Arrecadação/Supersavit)								0,00									0,00
Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Receitas	2.000.000,00	800.000,00	900.000,00	3.700.000,00	600.000,00	450.000,00	450.000,00	1.500.000,00	350.000,00	450.000,00	400.000,00	1.200.000,00	450.000,00	350.000,00	387.196,77	1.187.196,77	7.587.196,77
Percentual Mensal/Trimestral	26,36%	10,54%	11,86%	48,76%	7,30%	5,33%	5,33%	19,76%	4,62%	5,33%	5,27%	15,82%	5,33%	4,62%	5,11%	15,66%	100,00%
DESPESAS CORRENTES	996.500,00	626.000,00	671.500,00	2.294.000,00	548.000,00	590.000,00	668.982,89	1.806.982,89	606.000,00	591.000,00	533.000,00	1.730.000,00	591.500,00	518.500,00	624.914,95	1.734.914,95	7.565.897,84
Pessoal Civil	232.000,00	232.000,00	232.000,00	696.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	815.482,89	232.000,00	232.000,00	232.000,00	696.000,00	232.000,00	232.000,00	351.482,89	815.482,89	3.022.965,78
Transferências Intragovernamentais	500.000,00	200.000,00	225.000,00	925.000,00	150.000,00	112.500,00	112.500,00	375.000,00	87.500,00	112.500,00	100.000,00	300.000,00	112.500,00	87.500,00	35.679,77	235.679,77	1.835.679,77
Material de Consumo	10.000,00	3.500,00	3.500,00	29.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	27.500,00	3.000,00	8.500,00	8.500,00	26.000,00	3.000,00	3.500,00	3.186,90	27.686,90	110.186,90
Passagens e Despesas com Locomoção	4.500,00	4.500,00	5.000,00	14.000,00	7.000,00	6.500,00	5.500,00	19.000,00	7.500,00	18.000,00	7.500,00	33.000,00	23.000,00	3.500,00	11.754,51	44.254,51	110.254,51
Outros Serviços de Terceiros / Pessoas Jurídicas	250.000,00	180.000,00	200.000,00	630.000,00	150.000,00	230.000,00	190.000,00	570.000,00	270.000,00	220.000,00	185.000,00	675.000,00	215.000,00	180.000,00	216.810,88	611.810,88	2.486.810,88
Despesas Diversas (Excesso Arrecadação/Supersavit)								0,00									0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Investimentos	0	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Obras e Instalações	0	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Equipamento e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	21.298,33	21.298,33	21.298,33
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	21.298,33	21.298,33	21.298,33
Total das Despesas	996.500,00	626.000,00	671.500,00	2.294.000,00	548.000,00	590.000,00	668.982,89	1.806.982,89	606.000,00	591.000,00	533.000,00	1.730.000,00	591.500,00	518.500,00	646.213,88	1.756.213,88	7.587.196,77
Percentual Mensal/Trimestral	13,13%	8,25%	8,85%	30,23%	7,22%	7,78%	8,82%	23,82%	7,39%	7,79%	7,02%	22,80%	7,80%	6,83%	8,52%	23,15%	100,00%
Superávit/Déficit	1.003.500,00	174.000,00	228.500,00	1.406.000,00	52.000,00	-140.000,00	-218.982,89	-306.982,89	-256.000,00	-141.000,00	-133.000,00	-530.000,00	-141.500,00	-168.500,00	-259.017,11	-563.017,11	0,00%
Percentual Mensal/Trimestral	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIP
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIP
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

V - CONCLUSÕES

Conforme controle e acompanhamento do cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso inseridos neste relatório analítico (receitas e despesas) do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN-SE, conclui-se:

1. A máxima observância quanto ao exposto em tela principalmente com a fiel execução do Planejamento Financeiro/Cronograma de Desembolso, sempre atentando para a arrecadação da receita e execução da despesa, o que pode acarretar alterações na execução das despesas;
2. Há equilíbrio nas contas do COREN-SE para 2024 com arrecadação e um gasto dentro da previsão deixando Gestor com mais tranquilidade, para execução das despesas.
3. Atentar-se para a arrecadação de algumas receitas que não alcancem o valor previsto e execução das despesas que fiquem acima do previsto.
4. Deve-se estabelecer critérios estabilizadores para frear o aumento dos saldos negativos mensais (déficit) significativos que possam comprometer o exercício.
5. O COREN-SE deverá sempre alinhar a despesa observando a real arrecadação, objetivando o superavit orçamentário para o exercício de 2024.
6. Todas as informações foram extraídas dos relatórios contábeis confeccionados pelo Departamento de Contabilidade e a previsão dos relatórios encaminhados pelo Departamento Contábil.

ALOÍSIO SANTOS RIBAS
Controle Interno do Coren-SE
Mat. 080



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIP
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 256ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2024
A 2026.**

Aos doze e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Rua Duque de Caxias, 389 – Bairro São José, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Antonielle dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Ruth Cristini Torres, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 256ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. RELATÓRIO DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2024** – o Presidente solicita a presença do chefe do Departamento do Controle Interno Sr. Aloísio Ribas para apresentar à Plenária Relatório Gerencial ao Cronograma de Desembolso para 2024, com Planejamento Financeiro, Cronograma de Desembolso e Execução Orçamentária e Financeira parecer da controladoria de acordo com a Resolução COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Conselho Federal de Enfermagem para ciência. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 256ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.

Ruth Cristini Torres

Cícero Marcondes Santos Lima

Lino Eduardo Farah

Cleston da Silva Soares

Fernanda Santos

Syneide de Almeida Araújo

Antonielle dos Santos Pimentel

Denise Santos Oliveira Correa

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 389 – BAIRRO SÃO JOSÉ – CEP: 49015-320
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4000
<http://www.coren-se.gov.br>

